



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 19/RIFB, DE 08 DE MAIO DE 2015**

SELEÇÃO 2015/2

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO**

O Coordenador Geral de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeado pela Portaria Nº 282, de 17 fevereiro de 2014, no uso das atribuições, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos Técnicos Subsequentes, na Modalidade a Distância do Programa Profuncciónário do IFB**, a serem pelos **Campi Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro** no Segundo Semestre de 2015, de acordo com o item 9.3 do Edital nº 19/RIFB, de 08 de maio de 2015, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	03 a 31 de julho de 2015 (dias úteis)
------------------------------	--

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a distância do Programa Profuncciónário previstos neste edital:

- Funcionários da educação (efetivos e terceirizados) que atuam na rede pública de ensino no âmbito do Distrito Federal, nas funções auxiliares à docência, conforme Decreto 7.415 e Lei 12.796.
- Conclusão de curso de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Apresentação da documentação completa exigida neste Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Polo Brasília

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Terça-feira	23
Secretaria Escolar		Matutino	Quarta-feira	16
		Vespertino	Quarta-feira	10

Polo Ceilândia

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Infraestrutura Escolar	1380	Vespertino	Quinta-feira	29

Polo Estrutural

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Infraestrutura Escolar	1380	Vespertino	Quinta-feira	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Polo Planaltina

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Multimeios Didáticos	1380	Matutino	Quarta-feira	21
		Vespertino	Quarta-feira	27

Polo Riacho Fundo

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Infraestrutura Escolar	1380	Matutino	Sexta-feira	30
		Vespertino	Sexta-feira	28

Polo Samambaia

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Alimentação Escolar	1380	Vespertino	Sexta-feira	22
Infraestrutura Escolar		Vespertino	Quarta-feira	25
Secretaria Escolar		Vespertino	Segunda-feira	14

Polo São Sebastião

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Terça-feira	26

Polo Taguatinga

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Multimeios Didáticos	1380	Vespertino	Sexta-feira	14
Secretaria Escolar		Matutino	Segunda-feira	25

Polo Taguatinga Centro

Curso	Carga Horária	Turno	Dia de aula Presencial	Vagas
Alimentação Escolar	1380	Matutino	Quarta-feira	24
		Vespertino	Quarta-feira	25
Multimeios Didáticos		Vespertino	Segunda-feira	15
		Secretaria Escolar	Matutino	Terça-feira
Vespertino			Terça-feira	17

3.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 Será disponibilizadas aos demais funcionários efetivos e terceirizados da rede pública, conforme o item 9.3 do Edital nº 019/RIFB, de 08 de maio de 2015, para o preenchimento de vagas remanescentes nos **Cursos Técnicos Subsequentes, na Modalidade a Distância do Programa Profucionário do IFB** do Edital em questão, no período de **03 a 31 de julho (Dias úteis)**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EFETUAÇÃO DA MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Brasília	03 a 31 de julho de 2015 (dias úteis)	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 12h e 14h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia		QNP 26/30 BL G loja 6, Av. P3 – CEP 72235-547 - P-Sul - Ceilândia – DF	9h às 12h e 14h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Quadra 15 Área Especial 01 SCIA/Cidade do Automóvel - CEP: 71.250-000	8:00 às 20:00h
Registro Acadêmico do Campus Gama		Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	09:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina – DF	8h às 12h e 13h às 16h
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo		Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE QS 16 Riacho Fundo I – DF	9h às 12h 13h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	2ª, 3ª e 6ªs de 09:00 as 12:00 e 14:00 às 18:00 / 4ª de 14:00 às 18:00 / 5ª de 09:00 às 12:00
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião		Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião-DF	13h às 19:30
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	09:00 às 17:00
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga Centro		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

4.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus*, onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso.

4.4 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá matricular-se.

4.5 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Declaração original em papel timbrado da Direção da Escola Pública informando setor de lotação do servidor/funcionário e autorizando a realização da matrícula, conforme modelo do ANEXO I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Encceja;
 - c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - d) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
 - e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral retirada no site www.tse.jus.br;
 - f) 02 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;
 - g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
 - h) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para homens maiores de 18 anos.
- Obs.: Fica dispensado desta Alínea o candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar no ato da apresentação da documentação.

4.6 Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.8 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.9 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Ceilândia	QNP 26/30 BL G loja 6, Av. P3 – CEP 72235-547 - P-Sul - Ceilândia – DF	(61) 3255-3829
Estrutural	Quadra 15 Área Especial 01 SCIA/Cidade do Automóvel CEP: 71.250-000	(61) 9388-3699
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
São Sebastião	Centro Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

5.3 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

5.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral de Educação a Distância e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 02 de Julho de 2015

Original Assinado

Josué de Sousa Mendes

Coordenador Geral de Educação a Distância no IFB

Portaria Nº 282, de 17/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Declaro, para os devidos fins que _____,
(funcionário efetivo ou terceirizado) da Escola
_____, lotado no setor
_____, está autorizado a realizar matrícula no Curso Técnico em
_____, na Modalidade a Distância, do
Programa Profucionário do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a Presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

Brasília- DF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) da Instituição de Ensino